

ANEXO II

15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00
TOTAL	2.000.000,00

DECRETO Nº 37.988 DE 24 DE JULHO DE 2024

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, as benfeitorias e/ou o domínio útil dos imóveis que especifica, definidos por poligonal na forma do anexo único a este decreto.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto o art. 5º, alínea "d" do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação total, o domínio útil e/ou as benfeitorias localizadas na Rua General Aguiar, imóveis assentes sobre a área delimitada pela poligonal, na forma do memorial descritivo constante no Anexo único a este Decreto.

Art. 2º A área dos imóveis e das benfeitorias referidos no artigo anterior, destinar-se-á à continuidade da obra de requalificação dos cursos d'água do Canal do Pamamirim/ZEIS Lemos Torres, no Pamamirim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação quando da propositura da Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Infraestrutura, através da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, entidade da Administração Indireta do Município do Recife, fica autorizada na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º A entidade referida no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários passíveis de compensação com o valor da indenização, nos termos da legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em Exercício

MARÍLIA DANTAS DA SILVA
Secretária de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO:

POLIGONAL DA RUA GENERAL AGUIAR – PARNAMIRIM – RECIFE/PE.

Inicia-se a descrição deste perímetro no Ponto P.01, definido pelas coordenadas E: 289141.3266 e N: 9111246.3239 e distância de 13,66m até o Ponto P.02, definido pelas coordenadas E: 289130.6413 e N: 9111237.8130 e distância de 130,87m até o Ponto P.03, definido pelas coordenadas E: 289031.2224 e N: 9111322.9178 e distância de 10,24m até o Ponto P.04, pelas coordenadas E: 289038.3224 e N: 9111330.2978 e distância de 132,90m até o P.01 encerrando este perímetro. A área correspondente ao perímetro acima descrito, totaliza 1.555,95m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 33 WGr, fuso 25L, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

DECRETO Nº 37.989 DE 24 DE JULHO DE 2024

Altera os Decretos nº 37.341/23, 33.901/20, 32.424/19 e 22.241/06.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e considerando o disposto no art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea "d" do inciso IV do art. 11 do Decreto Municipal nº 37.341, de 20 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

IV - (...)

d) enviar os processos acerca das impugnações para análise da Procuradoria Geral do Município ou assessoria jurídica competente, conforme o caso, sendo dispensado o envio salvo no caso de relevante indagação jurídica."

Art. 2º O inciso IV do art. 3º do Anexo I ao Decreto Municipal nº 33.901, de 17 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

IV - Procuradoria de Termos Licitações e Contratos - PTLC: prestar consultoria e assessoria jurídica aos órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal Direta e Indireta, quanto à matéria atinente a licitações, contratos, convênios e demais ajustes."

Art. 3º Fica acrescido o art. 6º-A ao Decreto Municipal nº 32.424, de 3 de maio de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 6º-A Para as licitações, chamamentos, contratos e demais ajustes sujeitos ao regime jurídico da Lei Federal nº 14.133/21, as hipóteses em que se dispensa a prévia análise jurídica da Procuradoria são aquelas previstas em ato do Procurador Geral do Município, com fundamento no art. 53, § 5º, da referida lei.

Parágrafo único: Até a edição do ato normativo referido no caput, aplica-se o disposto nos arts. 1º a 6º deste decreto aos procedimentos sujeitos à Lei nº 14.133/21, no que couber".

Art. 4º Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - o inciso III do caput do art. 2º do Decreto Municipal nº 32.424, de 3 de maio de 2019;

II - o § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 32.424, de 3 de maio de 2019;

III - o inciso II do art. 3º do Decreto Municipal nº 32.424, de 3 de maio de 2019;

IV - o art. 2º do Decreto Municipal nº 22.241, de 30 de agosto de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2024.

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

ANANDA MARQUES VIANA ULISSES
Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, em Exercício

PORTARIA Nº 0967 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 19.060, de 10.05.23, § 4º e § 5º, – SEPLAGTD/GAB.

R E S O L V E:

Designar **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**, CPF nº ***.828.504-**, na função de Líder Estratégico da Central de Operações do Recife - COP, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 0968 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **RAPHAEL DE OLIVEIRA FERNANDES COUTINHO**, CPF nº ***.687.824-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Relações com a Imprensa, símbolo "CDE-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 0969 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **RAFAEL CRUZ GONDIM**, CPF nº ***.028.694-**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Edição de Imagem, símbolo "CDA-5", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 0970 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar **LUIZA CARLA NAVAES SANTOS**, CPF nº ***.814.774-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Monitoramento, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 0971 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício Circular SAD nº 60/2023 da Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco,

R E S O L V E:

Dispensar **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO**, CPF nº ***.832.994-**, da função gratificada de Gerente Geral de Gestão de Rede, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0972 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar **GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO**, CPF nº ***.832.994-**, para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Gestão de Rede, símbolo "FDE-2", da Secretaria de Educação, a contar de 26 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 0973 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria nº 0829 de 08 de julho de 2024, publicada no D.O.M nº 096 de 09 de julho de 2024, referente à nomeação de **JOSENILDO SINESIO DA SILVA**, CPF nº ***.617.704-**.

PORTARIA Nº 0974 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas em cargos efetivos para a Secretaria de Educação, de acordo com o Edital nº 001/2023, publicado no Diário Oficial do Município Edição nº 038 de 27/03/2023 e DOM nº 059 de 13/05/2023, homologado através da Portaria Conjunta nº 121 de 20/11/2023, publicada no DOM nº 150 de 21/11/2023 e considerando o disposto no processo SEI nº 32.009397/2024-11

R E S O L V E:

Anular a posse do candidato **DJALMA ALBUQUERQUE DE HOLLANDA WANDERLEY**, nomeado pela Portaria nº 1546 de 04 de dezembro de 2023, publicada no DOM nº 157 DE 05 de dezembro de 2023, ocupante do cargo efetivo de Professor II de Língua Inglesa.

PORTARIA Nº 0975 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 51/2024-GAB do Presidente da Assembleia Legislativa de Pernambuco, Processo SEI nº 02.001896/2024-18.

R E S O L V E

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **SELMA DE MOURA MORAIS, Professor I, matrícula nº 53547-9, CPF nº ***.826.734-**, que se encontrava cedida à Assembleia Legislativa de Pernambuco, a contar de 1º de janeiro de 2024.**

PORTARIA Nº 0976 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Portaria nº 05/2024, publicada no DOM nº 046 em 06.04.2024 do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.005923/2024-13.

R E S O L V E

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **ROSÂNGELA PEREIRA DA SILVA, Professor I, matrícula nº 61657-4, CPF nº ***.198.064-**, que se encontrava cedida à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de abril de 2024.**

PORTARIA Nº 0977 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 277/2024/CMR do Presidente da Câmara Municipal do Recife, Processo SEI nº 02.011348/2024-98.

R E S O L V E

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, a servidora **ANA KARINA MENEZES BROWN, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, matrícula nº 108285-0, CPF nº ***.249.394-**, que se encontrava cedida à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0978 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 147/2024 DPR/EMPREL do Diretor-Presidente da EMPREL, Processo SEI nº 01.002459/2024-13.

R E S O L V E

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática, o empregado público **JOSÉ NAUDO DE ARAÚJO, Advogado III, matrícula nº 169-4, CPF nº ***.769.904-**, que se encontrava cedido à Câmara Municipal do Recife, a contar de 1º de julho de 2024.**

PORTARIA Nº 0979 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na Portaria Nº 1.600, publicada no DOE Nº 90 em 16.05.2024 da Secretária de Administração de Pernambuco, Processo SEI nº 02.008355/2024-11.

R E S O L V E

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Finanças, o servidor **MARCONDES JOSÉ NUNES DA SILVA, Agente de Administração Geral, matrícula nº 17904-5, CPF nº ***.470.514-**, que se encontrava cedido ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 17 de janeiro de 2024.**

PORTARIA Nº 0980 DE 24 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no OFÍCIO SESAU/GAB Nº 646/2024 da Secretária de Saúde do Recife, Processo SEI nº 33.022018/2024-61.

R E S O L V E

Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, a servidora **ROBERTA MARIA SAMPAIO AMARAL CIDREIRA, Agente Administrativa, matrícula nº 71441-7, CPF nº ***.639.004-**, que se encontrava cedida ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 02 de janeiro de 2024.**